

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Projeto PNUD, BRA/20/017 – ENAP - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público Brasileiro junto aos entes federativos

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 145065

Edital N° 116/2024

1. VISÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência Cooperação Internacional nº 145065 (0806586), o processo seletivo teve por objetivo a contratação de 1 (uma) consultoria técnica especializada, pessoa física, modalidade produto, para colaborar no desenvolvimento da Trilha de Aprendizagem 'Gestão Municipal - Capacidades para uma melhor gestão', que deverá ser composta de diferentes trilhos e seus respectivos objetos de aprendizagem, de modo a preparar prefeitos, secretários e vereadores para atuarem na gestão pública municipal, com foco em políticas públicas de educação e cultura.

1.2. A contratação se inscreve no âmbito do Projeto BRA/20/017 - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público Brasileiro junto aos entes federativos, firmado entre a Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

1.3. A chamada foi publicada no site de vagas da Enap e no portal de oportunidades do PNUD no dia 26 de julho de 2024, e o prazo para apresentação de candidaturas encerrou-se no dia 1º de agosto de 2024. As inscrições foram feitas por meio de formulário digital. O Edital N° 116/2024 (0806445), que divulgou o processo, foi publicado no dia 26 de julho de 2024. Foram recebidas 24 (vinte e quatro) candidaturas dentro do prazo. Para realização da avaliação das candidaturas, foi designada uma Comissão de Seleção conforme a Portaria nº 267, de 1º de agosto de 2024 (0807773).

2. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Conforme critérios apresentados no Anexo I (0806587), a avaliação dos candidatos foi realizada em três etapas: uma Primeira Etapa de análise curricular, considerando requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis; uma Segunda Etapa consistindo de entrevista de caráter classificatório; e uma Terceira Etapa de habilitação do(a) candidato(a) selecionado(a).

2.2. Na Primeira Etapa, foram considerados critérios obrigatórios:

- Graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo MEC.
- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos de atuação direta, assessoramento ou consultoria em gestão pública municipal.

2.3. Foi desclassificado(a), inicialmente, um(a) candidato(a) que não cumpriu o requisito obrigatório de experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos de atuação direta, assessoramento ou consultoria em gestão pública municipal, e outro(a) candidato(a) por possuir vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional, ou ainda em cumprimento de interstício.

2.4. Para os demais candidatos, foi atribuída pontuação de acordo com as informações apresentadas no formulário de inscrição, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo I.

Requisito	Pontuação máxima
-----------	------------------

9.1 Especialização em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, certificado por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.	5 pontos
9.2 Mestrado em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, reconhecidos pela CAPES.	10 pontos
9.3 Doutorado em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, reconhecidos pela CAPES.	10 pontos
9.4 Experiência profissional comprovada, nos últimos 10 (dez) anos, em um ou mais dos seguintes temas, no âmbito municipal: Acesso à educação; Promoção da equidade na educação; Educação infantil; Ensino fundamental; Alfabetização de jovens e adultos; Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Combate à evasão escolar; Uso das tecnologias digitais na educação; Educação integral; Financiamento da educação; Democratização do acesso à cultura; Diversidade e inclusão na cultura; Cultura digital; Cultura e desenvolvimento local; Financiamento da cultura; Economia criativa; Patrimônio, valendo 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência, limitado a 30 (trinta) pontos.	30 pontos
9.5. Experiência profissional comprovada em mapeamento e/ou gestão de competências.	10 pontos
9.6 Experiência profissional comprovada em desenho instrucional, valendo 5 (cinco) pontos para cada desenho de curso entregue, limitado a 10 (dez) pontos.	10 pontos
9.7 Experiência profissional comprovada em docência.	5 pontos
Pontuação máxima total	80 pontos

2.5. Após a divulgação do resultado da primeira etapa (0812295), foram convocados para a entrevista os 05 (cinco) candidatos com melhor pontuação na soma dos critérios da Primeira Etapa.

2.6. Na Segunda Etapa, foram realizadas entrevistas visando avaliar o domínio do(a) candidato(a) em relação às atividades previstas no Termo de Referência, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação.

2.7. As entrevistas foram realizadas de forma remota, online pela plataforma Google Meet, no dia 7 de agosto de 2024. Uma das candidatas não respondeu a nenhuma tentativa de contato, por e-mail ou telefone, e não acessou o link no horário agendado.

2.8. Destaca-se, por oportuno, que as entrevistas seguiram o roteiro pré-determinado abaixo, ou seja, todos os candidatos convocados para a entrevista responderam às mesmas perguntas, sendo incluídas perguntas complementares em caso de necessidade de esclarecimentos adicionais:

Pergunta 1: Como você leu no Termo de Referência dessa consultoria, a Enap está buscando consultores para colaborar no desenvolvimento da Trilha de Aprendizagem 'Gestão Municipal - Capacidades para uma melhor gestão', que deverá ser composta de diferentes trilhos e seus respectivos objetos de aprendizagem, construídos com base nas competências necessárias para preparar prefeitos e secretários para atuarem na gestão pública municipal. Fale sobre as suas experiências profissionais com gestão municipal.

Pergunta 2: Esse projeto contará com dois consultores, cada um com focos temáticos específicos. Você trabalhará com foco nas políticas de Educação e Cultura, em uma trilha que também contará com conteúdos sobre Desenvolvimento Social, foco do outro consultor. Gostaria que você falasse sobre os temas de Educação e Cultura, com base na sua experiência, principalmente em relação aos desafios no nível municipal, e como essas políticas se conectam a outras políticas sociais na realidade da gestão municipal.

Pergunta Extra: Quais tópicos você considera essenciais para incluir em uma trilha de aprendizagem voltada para prefeitos sobre políticas de educação e cultura? Por favor, destaque como esses conteúdos podem ajudar os prefeitos a enfrentar os desafios dessas políticas no contexto municipal.

Pergunta 3: Você conhece a Enap e as atividades e projetos que são desenvolvidos pela escola?

Pergunta 4: Alguns produtos consistem no preenchimento dos roteiros e guias de desenvolvimento da trilha, que seguem um padrão metodológico já implementado na Enap. Antes do início do trabalho, os consultores selecionados vão participar de uma oficina de alinhamento para conhecer essa metodologia. Você se sente à vontade trabalhando com modelos padronizados e seguindo os preceitos de uma metodologia específica?

Pergunta 5: Falando na dinâmica de trabalho, você estará em constante diálogo com a Enap e com um outro consultor. Isso vai exigir, além de habilidades de diálogo e feedback, um controle preciso de cronograma de entregas, análise, ajustes e validações finais. Você se sente confortável trabalhando em equipe e com o controle do tempo tão necessário para o alcance dos objetivos deste projeto, considerando também suas outras atribuições que podem lhe demandar tempo durante o período do projeto?

Pergunta 6: Parte do trabalho da Enap com trilhas de aprendizagem consiste na criação de vídeos

e podcasts sobre o tema, com a possibilidade de participação do consultor na gravação desses materiais, além da elaboração de roteiros. Você se sente à vontade participando da produção desse tipo de material?

Pergunta 7: A Enap considera importante adotar em seus projetos a técnica de comunicação de “linguagem simples”. Você tem experiência no uso dessa técnica? Fale sobre a sua percepção desse tema. (10.6). Fale sobre o uso da linguagem simples na produção de materiais educacionais.

Pergunta 8: Há mais alguma informação que você considere importante compartilhar com a comissão de seleção?

2.9. A Comissão Técnica atribuiu pontuação à entrevista de cada candidato, em consonância com os requisitos e conceitos estabelecidos no Anexo I.

Critérios	Pontuação máxima
10.1 Conhecimento sobre o funcionamento da gestão pública municipal e relações federativas, com foco em políticas públicas de educação e cultura.	15 pontos
10.2 Conhecimento específico de cada um dos seguintes temas: Garantia de acesso à educação; Promoção da equidade na educação; Educação Básica; Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Democratização do acesso à cultura; Cultura e desenvolvimento local; Desafios da gestão das políticas de educação e cultura; Relação das políticas de educação e cultura com as políticas de desenvolvimento social.	15 pontos
10.3 Conhecimento de políticas públicas implementadas em âmbito municipal.	15 pontos
10.4 Capacidade de análise e síntese dos principais problemas vivenciados pela gestão pública municipal na atualidade, com foco em políticas públicas de educação e cultura.	15 pontos
10.5 Compreensão e alinhamento em relação aos objetivos e à metodologia do projeto.	10 pontos
10.6 Conhecimento da técnica de comunicação ‘linguagem simples’.	5 pontos
10.7 Capacidade interpretativa, fluência verbal, clareza, objetividade e coerência na argumentação.	5 pontos
Pontuação máxima total	80 pontos

2.10. A nota final da entrevista foi a média aritmética dos pontos atribuídos aos candidatos pelos avaliadores em cada requisito. O resultado preliminar (0812296), considerando o somatório das duas primeiras etapas, foi publicado no site da Enap. Não houve interposição de recursos. Após publicação de resultado provisório e abertura de período de recursos, foi retificada a pontuação atribuída à análise curricular de algumas candidaturas, e foi identificada mais uma candidatura que não cumpriu o requisito obrigatório de experiência profissional, sendo também desclassificada. O resultado completo foi divulgado (0812297), e indicou a seguinte pontuação final para os primeiros colocados:

Colocação	Nome ou Extrato do CPF	Pontuação total	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa
1º	Caroline Touro Beluque	144,33	70	74,33
2º	316.xxx.xxx-91	110,33	70	40,33
3º	033.xxx.xxx-10	102,33	60	42,33
4º	223.xxx.xxx-20	101,67	65	36,67
5º	233.xxx.xxx-04	-	80	Não compareceu à entrevista

2.11. A candidata que obteve a melhor pontuação no somatório das duas primeiras etapas foi convocada para a Terceira Etapa, de Habilitação. Nesta etapa, a candidata apresentou os comprovantes dos requisitos obrigatórios e classificatórios registrados no formulário de inscrição.

3. RESULTADO FINAL

3.1. Após as três Etapas, foi selecionada a candidata **Caroline Touro Beluque**, que confirmou o interesse em firmar o contrato.

3.2. Sendo esse o relato do processo de avaliação e seleção de candidato à vaga de consultoria, pessoa física, para colaborar no desenvolvimento da Trilha de Aprendizagem 'Gestão Municipal - Capacidades para uma melhor gestão', estabelecido pelo Termo de Referência No. 145065 e pelo Edital nº 116/2024, os membros da Comissão de Seleção aprovam e assinam eletronicamente a presente ata.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Bruna Danielly da Paz Tenório

Lavinia Cavalcanti Martini Teixeira dos Santos

Mateus Donato Amorim de Araujo



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Donato Amorim de Araújo**, **Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 20/08/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Cavalcanti Martini Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Projetos Educacionais Estratégicos e Diretrizes de Aprendizagem e Ensino**, em 20/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenório**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino**, em 20/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0812299** e o código CRC **49DB648F**.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAIS - Área 2A, Brasília/DF, CEP 70610-900
Telefone: 55 61 2020 3000 e 55 61 2020 3021
www.enap.gov.br - enap@enap.gov.br

Referência: Processo nº 04600.001734/2024-83

SEI nº 0812299